

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI MUNICIPAL Nº 920/2021 - DENOMINA “VILA RURAL SANTA FAUSTA”, AGLOMERADO POPULACIONAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 920/2021 - FLORÂNIA/RN, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA “VILA RURAL SANTA FAUSTA”, AGLOMERADO POPULACIONAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Florânia, nos termos do Art. 157, § 2º do Regimento Interno da Câmara de Florânia e Art. 32, V e Art. 48 § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Vila Rural Santa Fausta”, o aglomerado populacional, popularmente chamado de “vilinha”, encravado no Povoado Jucuri, mais especificamente nas imediações da propriedade denominada Sítio Araújo e em trecho da estrada de acesso a Serra do Cajueiro.

Art. 2º No referido aglomerado, já foram edificadas 14 (catorze) unidades residenciais, constituindo logradouro que passa a ser denominado como “Rua José Atanásio de Moraes”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia/RN, em 27 de setembro de 2021.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 24283262

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/09/2021. EDIÇÃO 1238. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>